



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.731/2018

DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

que este documento esieve
isto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
Plano da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
10/09/18

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Rubrica Responsável
ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão:	7	Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária:	4	Gastos não Computados no Ensino
Função:	28	Encargos Especiais
Sub-Função:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	0	Operações Especiais
Atividade:	0.031	Recolhimento da Aplicação Financeira ao FNDE ref.Convênio Infraestrutura Escolar - Mobiliários REC 1055

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão:	7	Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária:	4	Gastos não Computados no Ensino
Função:	28	Encargos Especiais
Sub-Função:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	0	Operações Especiais
Atividade:	0.031	Recolhimento da Aplicação Financeira ao FNDE ref.Convênio Infraestrutura Escolar - Mobiliários REC 1055

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 7 Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 4 Gastos não Computados no Ensino
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0 Operações Especiais
Atividade: 0.031 Recolhimento da Aplicação Financeira ao FNDE ref.Convênio Infraestrutura Escolar - Mobiliários REC 1055

Classificação Orçamentária:

4.4.20.93.00.00.00.00	1055	976	Indenizações e Restituições	R\$	480,00
				Total R\$	480,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais):

Órgão: 7 Sec.Munic. da Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 4 Gastos não Computados no Ensino
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Educação, Cultura e Turismo
Atividade: 1.069 FNDE/Infraestrutura Escolar - Mobiliários - Ensino Fundamental Rec 1055

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00	1055	255	Equipamentos e Material Permanente	R\$	480,00
				Total R\$	480,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 06 de setembro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

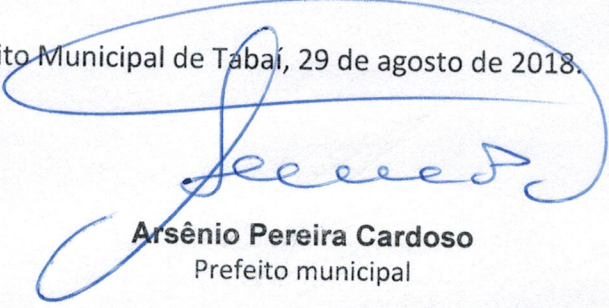
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Este recurso a qual pretendemos devolver o valor dos rendimentos, é proveniente do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, Programa Caminho da Escola - Pregão nº 50/2012, cujo o objetivo era de adquirir equipamentos mobiliários para as escolas do ensino fundamental.

Portanto, o valor repassado pelo FNDE no valor de R\$ 34.197,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais) foi totalmente aplicado de acordo com o programado, ficando somente os rendimentos financeiros a ser devolvido.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de agosto de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br